

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 080/2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à **COMUNIDADE BETHÂNIA** no valor de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à **Comunidade Bethânia**, no valor de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado, indicamos a referida dotação orçamentária.

Suplementação

10.000,00.000,000,0,000.	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.002,00.000,0000,0,000.	FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL
10.002,08.244.2401,2.234.	APOIO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS NÃO GOVERNAME
541 3.3.50.43.00.00	1000SUBVENÇÕES SOCIAIS 36.000,00

Total Suplementação: 36.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 02 de outubro de 2019.



Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° 080/2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à **COMUNIDADE BETHÂNIA** no valor de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à **Comunidade Bethânia**, no valor de até R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

O presente valor referente da subvenção social para referida Entidade tem por objetivo dar cobertura às despesas que serão utilizadas em suas finalidades estatutárias, com o trabalho de acolhimento, abrigo, tratamento e ressocialização de dependentes químicos.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente



Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal